EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 004/2018

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERÊNCIA: Dispensa do Chamamento Público nº 004/2018 – **Termo de Colaboração**  
BASE LEGAL: Artigo 30, inciso VI e 32, da Lei Federal nº 13.019/2014:

OSCL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE  
CNPJ/MF: 80.884.315/0001-88

ENDEREÇO: Rua Balduino Menegazzi, nº 275, Centro, Município de Planalto/Pr.  
OBJETO: Oferta de Escolarização e Atendimento Educacional Especializado para estudantes com deficiências, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, em consonância com a política educacional adotada pelas Secretarias Municipais, e em cumprimento à Constituição da República Federativa do Brasil e à Constituição do Estado do Paraná.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), e contrapartida R$ 1.000,00 (hum mil reais).

PERÍODO: 02 de abril de 2018 á 31 de Dezembro de 2019.

TIPO DE PARCERIA: **Termo de Colaboração**

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.884.315/0001-88, com sede no endereço acima referido, por meio de formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida entidade, conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração, visando proporcionar ao Aluno com Deficiência Intelectual e Múltiplas Deficiências a participação nos projetos educacionais, sociais e terapêuticos visando a melhoria de sua qualidade de vida; possibilitar ao Aluno com Deficiência Intelectual e Múltiplas Deficiências acima de 16 anos o aprendizado de um ofício através de atividade ofertadas na Etapa da Educação de Jovens e Adultos – EJA, buscando sua inserção no mundo do trabalho; desenvolver cursos de capacitação aos professores e aos alunos para o desenvolvimento de habilidade e melhoria na qualidade de ensino; implantar ações sócio-educativas junto as famílias, aos educandos e a comunidade; assegurar a divulgação e o cumprimento dos direitos da Pessoa com Deficiência; oferecer assistência alimentar com alimentação balanceada a partir das carências alimentares constatadas, contribuindo para o desenvolvimento integral do educando; desenvolver campanhas de conscientização, saúde e prevenção a deficiência eliminando preconceitos e discriminações; ofertar transporte escolar na zona urbana do município, aos alunos com Deficiência Intelectual e Múltiplas deficiências, de forma gratuita, dando condições para o acesso e permanência do educando na Escola; fornecer transporte dos educandos para a assistência odontológica semanal oferecida pela unidade de saúde do município; realizar visitas domiciliares da assistente social e psicóloga atendendo demandas específicas das famílias dos educandos;

O Município de Planalto/PR, em atendimento ao disposto no § 1º, art.32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público prevista no inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria através do **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o MUNICÍPIO DE PLANALTO e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente no site e na sede da Prefeitura Municipal de Planalto, situado na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, Município de Planalto/PR., no horário das 08:00 às 11:30 horas e da 13:30 às 17:30 horas . Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de **05 (cinco)** dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada na Prefeitura Municipal de Planalto.

Planalto-Pr., 10 de abril de 2018.

INACIO JOSÉ WERLE– Prefeito Municipal.